

JULHO
2019

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº: 13.324.184/0001-97
NIRE: 35.300.391.047

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 1º dias do mês de Julho do ano de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **VIGOR ALIMENTOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia").

MESA: Antonio Suárez Lara – Presidente; Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda - Secretária.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA: (i) Nos termos do Artigo 19, inciso XII do Estatuto Social, apreciar a proposta de incorporação da LALA BRASIL HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada, localizada na Rua Joaquim Carlos, nº 396, térreo, sala Lala Brasil, Brás, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03019-900, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.119.370/0001-07 ("INCORPORADA") pela Companhia, de acordo com o disposto no Código Civil, nos artigos 1.116 a 1.118 e na Lei nº 6.404/76, nos artigos 223 a 227, nos termos e condições estabelecidos no "Protocolo e Justificação de Incorporação" ("PROTOCOLO"), firmado entre as administrações desta Companhia e da INCORPORADA e no "Laudo de Avaliação" ("LAUDO"), para ser submetido a futura aprovação pela Assembleia Geral da Companhia; e (ii) nos termos do Artigo 19, inciso XI do Estatuto Social, apreciar



proposta de alteração do Estatuto Social, de modo a refletir eventual aumento de capital social decorrente da incorporação da INCORPORADA.

DELIBERAÇÕES: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos do Artigo 19, incisos XI e XII do Estatuto Social, conforme segue abaixo:

(i) Fica aprovada a recomendação à assembleia geral para prosseguimento da incorporação da INCORPORADA pela Companhia, de acordo com o disposto nos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, e nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76, nos termos e condições estabelecidos no PROTOCOLO e no LAUDO; e

(ii) Fica aprovada a recomendação à assembleia geral para prosseguir com a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o aumento de capital da Companhia, caso a incorporação da INCORPORADA pela Companhia seja aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Antonio Suárez Lara – Presidente; Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda – Secretária. **Conselheiros Presentes:** Antonio Suárez Lara, Alberto Alfredo Arellano García e Mauricio Gárate Meza.

São Paulo, 1º de Julho de 2019.

Secretária: _____

Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda



JUCESP

